

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA PARTICIPACOES ALIANCA DA BAHIA de 30/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Orientações de Preenchimento O presente boletim de voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária ("AGO"): (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e (iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o boletim de voto. O boletim de voto deverá ser (i) impresso e preenchido de forma legível ou (ii) ser preenchido e assinado digitalmente, e, em qualquer caso, indicar o endereço eletrônico no qual o acionista deseja receber eventuais comunicações a ele relacionadas. A Companhia esclarece que toda a documentação pertinente às matérias objeto deste boletim de voto, inclusive a Proposta da Administração, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (https://www.aliancaparticipacoes.com.br/) e nos endereços eletrônicos da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (http://www.gov.br/cvm).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo. 1. Envio do boletim de voto diretamente à Companhia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo mediante o envio direto à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Av. Magalhães Neto, nº 1752, 11º andar, Pituba – CEP 41810-011, Salvador/BA – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou ao endereço eletrônico aliancadiretoria@alba.com.br: • o presente boletim devidamente preenchido e assinado, observadas as orientações de preenchimento acima; • documentos hábeis à sua identificação e, conforme aplicável, comprovação de poderes para a representação; e • comprovante expedido pela instituição depositária das ações de sua titularidade, contendo sua respectiva posição acionária. Em caso de adoção de eleição em separado, serão contabilizados apenas os votos proferidos pelo acionista que, comprovadamente, cumprir os requisitos de titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGO. A Companhia considerará os boletins de voto validamente recebidos até o dia 26 de abril de 2025. Uma vez recebido o boletim de voto e os documentos que o acompanham, a Companhia avisará ao acionista, por e-mail, em até 3 (três) dias, acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, bem como da necessidade de sua retificação ou reenvio, observado o prazo acima indicado. 2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o depositário central (caso as ações estejam depositadas em depositário central) ou para a instituição escrituradora das ações da Companhia (caso suas ações não estejam depositadas em depositário central), no prazo por eles estabelecido. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os procedimentos e prazos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Companhia de Participações Aliança da Bahia Av. Professor Magalhães Neto, nº 1752, 11º andar – Pituba Salvador/BA – Brasil

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA PARTICIPACOES ALIANCA DA BAHIA de 30/04/2025

CEP 41810-012

A/C: Diretoria de Relações com Investidores
aliancadiretoria@alba.com.br
(71) 3616-1013.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500 – 3 andar
Itaim Bibi – São Paulo - SP
CEP: 40010-020

escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br
2740-2597 (09h00 às 18h00)

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PEAB3]

1. 1. Deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres emitidos pelo auditor independente e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PEAB3]

2. Deliberar sobre o Orçamento de Capital, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PEAB3]

3. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Proposta da Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PEAB3]

4. Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato em 5 (cinco) conselheiros efetivos.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PEAB3]

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PEAB3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Eleição do Conselho de Administração por chapa única
Rodrigo Ribeiro Accioly
José Renato de Almeida Gonçalves Tourinho

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA PARTICIPACOES ALIANCA DA BAHIA de 30/04/2025

José Renato de Almeida Gonçalves Tourinho
Elias de Matos Brito
José Antonio Bacellar Gonçalves Tourinho
Alberico Machado Mascarenhas

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Eleição do Conselho de Administração por chapa única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Rodrigo Ribeiro Accioly ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / %

José Renato de Almeida Gonçalves Tourinho ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / %

Elias de Matos Brito ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / %

José Antonio Bacellar Gonçalves Tourinho ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / %

Alberico Machado Mascarenhas ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PEAB3]

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PEAB3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

11. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA PARTICIPACOES ALIANCA DA BAHIA de 30/04/2025

Rodrigo Ribeiro Accioly

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PEAB3]

Eleição de vice-presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

12. Indicação de candidatos a vice-presidente do conselho de administração.

José Renato de Almeida Gonçalves Tourinho

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PEAB3]

13. Deliberar sobre a caracterização do candidato Elias de Matos Brito como conselheiro independente para os fins da Resolução CVM nº 80/2022.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PEAB3]

14. Deliberar sobre o limite da remuneração anual e global para os administradores no exercício social de 2025, de acordo com a Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PEAB3]

15. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PEAB3]

17. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PEAB3]

18. Deliberar sobre a fixação da remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PEAB4]

19. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA PARTICIPACOES ALIANCA DA BAHIA de 30/04/2025

de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PEAB3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Eleição do Conselho Fiscal por chapa única

Raimundo Santos Silva / Marcelo da Silva Pinho

Sonia Lúcia Nogueira da Silva / Antonio Carlos Santana Santos

Gilberto Braga / André Coelho Brandão

20. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Eleição do Conselho Fiscal por chapa única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

21. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____